



PREFEITURA DE NITERÓI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
BIBLIOTECA

Publicado em 14 de janeiro de 2011

Lei nº 2800/2011 de 10 de janeiro de 2011.

Institui a campanha permanente de educação postural nas escolas de ensino fundamental no município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Permanente de Educação Postural nas Escolas de Ensino Fundamental no Município.

Art. 2º - A Campanha deverá abordar os problemas mais comuns da postura inadequada, a profilaxia dos desequilíbrios posturais e a reeducação motora dos padrões posturais orientando os alunos sobre a importância de um bom posicionamento da postura, quais as consequências da má postura, a importância da conscientização corporal, as maneiras adequadas de se realizar determinadas atividades, dentre elas: dormir, sentar, andar, levantar e transportar pesos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 10 de janeiro de 2011.

Jorge Roberto Silveira
Prefeito

(Proj. nº. 146/2010 – Autor Ver.: Felipe dos Santos Peixoto)